



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 95, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX, do art. 44, do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 005/2017, de 31 de março de 2017; o Decreto nº 12.374/2025, de 06 de fevereiro de 2025; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 3 de fevereiro de 2026, pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 731, de 11 de junho de 2025, alterada pela Portaria nº 1.041, de 7 de agosto de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 1.460, de 13 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 9 de dezembro de 2025, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 731, de 11 de junho de 2025, alterada pela Portaria nº 1.041, de 7 de agosto de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 1.460, de 13 de outubro de 2025, que tem como objetivo a atualização da Resolução Consuni/Ufersa nº 005/2017, que estabelece normas para avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão conta com a seguinte composição:

I - Titulares:

- a) Josimar Cardoso de Queiroz – Presidente;
- b) Patrick Klysman Costa Santiago;
- c) Raphaela Vasconcelos Gomes Barreto;
- d) Hudson Pacheco Pinheiro;
- e) Antonio Frankliney Viana Faustino;
- f) Luciana Vieira de Paiva; e
- g) Leonardo Augusto Casillo;

II - Suplente:

- a) Ananayra Mirella Gois e Silva.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES